

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0468/82 - Reautuado em 10.04.91

INTERESSADO: ROBERTO PINHEIRO GATSIOS

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar as disciplinas "Instalações Elétricas" e "Geração, Transmissão e Distribuição" - FE de Barretos.

RELATOR: CONS. ANTÔNIO CARBONARI NETTO

PARECER CEE N° 963/91 CETG "D" APROVADO EM 10/07/91
COMUNICADO AO PLENO EM 31/07/91

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Engenharia de Barretos indica ROBERTO PINHEIRO GATSIOS para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Instalações Elétricas" e "Geração, Transmissão e Distribuição", vinculadas ao Departamento de Eletrotécnica, no Curso de Engenharia - áreas Civil e Elétrica, modalidade Eletrotécnica.

2. APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE n° 05/90, conforme consta na Informação AT/ET n° 540/91.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/90, reconhe-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de ROBERTO PINHEIRO GATSIOS para lecionar as disciplinas "Instalações Elétricas" e "Geração, Transmissão e Distribuição" na Faculdade de Engenharia de Barretos.

São Paulo, 05 de maio de 1991

a) CONS. ANTÔNIO CARBONARI

NETTO Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Roberto Moreira, Antônio Carbonari Netto e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 10.07.91

Cons^a. Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente